



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: V

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 000656- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO Nº 011/2022

De 15 de dezembro de 2022

"Anula a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão para o biênio 2023/2024 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, após consulta ao jurídico da Casa, DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão para o biênio 2023/2024, ocorrida em 01/01/2021.

Art.2º - Ficam convocados os Vereadores para imediatamente proceder a nova eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, na próxima sessão ordinária, que deverá ocorrer nos termos regimentais e sobre a Presidência do atual Presidente.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na ocasião e data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 15 de dezembro de 2022.

Rogério Santos da Silva
Rogério Santos da Silva

Presidente

Marques Matheus Tavares Menezes
Marques Matheus Tavares Menezes

1º Secretário

Fabiano Batista dos Santos
Fabiano Batista dos Santos

2º Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: V

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 000656- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

JUSTIFICATIVA

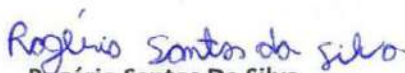
Ante a propositura da ação anulatória de ato administrativo (eleição da Mesa Diretora biênio 2023/2024), processo nº 202268100449, de autoria dos Vereadores Heraldo Oliveira Chagas, Klebson dos Santos Costa e José Allysson Bispo dos Santos; e após ouvido o setor jurídico da Casa, vem a atual Mesa Diretora tomar a decisão de anular a eleição da Mesa Diretora do 2º biênio, ocorrida em 01/01/2021.

A atual Mesa Diretora toma a referida decisão com a finalidade de evitar maiores prejuízos para a comunidade local no caso de um prolongamento da temática e uma futura decisão judicial pela anulação com os trabalhos em andamento.

Frise-se que a eleição ocorrida em 01/01/2021 para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão para o 2º biênio aconteceu dentro da legalidade, respeitando todo o ordenamento jurídico, o Regimento interno e os preceitos constitucionais, sendo um ato democrático praticado por todos os Vereadores na ocasião.

A decisão ora tomada tem como fundamento a existência do processo acima citado, possuindo a finalidade de evitar desgaste entre os membros que compõem a Câmara, bem como futuro prejuízo para a sociedade de Pinhão.

Pinhão/SE, 15 de dezembro de 2022.


Rogério Santos Da Silva
Presidente


Marques Matheus Tavares Menezes
1º Secretário


Fabiano Batista dos Santos
2º Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br